



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 30 DE 16 DE ABRIL DE 2009.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais RESOLVE ad referendum:

I – Determinar ponto facultativo em todas as Unidades da Universidade Federal da Grande Dourados no dia 20 de abril de 2009.

II – Estabelecer que os efeitos desta Resolução não se apliquem aos serviços considerados imprescindíveis, incluindo-se aqui, entre outros, os serviços de segurança e vigilância em todos os prédios da Universidade neste período.

III – Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. Wedson Desidério Fernandes